
PORTARIA Nº 098/2020 - SEMSA/SUS-LS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a utilização de doações de máscaras descartáveis, luvas descartável, touca descartável, máscaras de proteção facial e termômetros digitais Infra Vermelho em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Considerando o Decreto nº 3.985 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no município de Lagoa Santa/MG.

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando o Decreto nº 48.040, de 17 de setembro de 2020, que fica mantido, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Considerando a doação de 20.000 (vinte mil) máscaras cirúrgicas descartáveis, código 1085924, recebidas da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., em 12 de junho de 2020.

Considerando a doação de 50 (cinquenta) unidades de máscara de proteção facial da Fundação Helena Antipoff, em 05 de junho de 2020.

Considerando a doação de 30 (trinta) unidades de termômetro digitais infra vermelho, da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, vinculadas ao Termo de Doação TD-0010, em 22 de junho de 2020..

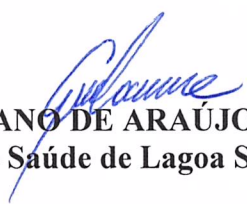
Considerando as doações de 3.100 (três mil e cem) máscaras cirúrgicas descartáveis, lote 20200330, 1.100 (mil e cem) máscaras descartáveis N95, lote 22004, 25 (vinte e cinco) caixas com 100 (cem unidades) de luva descartável 100% vinil, lotes SVIBAA016M e SEIJAA047M, 25 (vinte e cinco) caixas com 100 (cem unidades) de luva descartável de latex de borracha, lote PR010K, 1.200 (mil e duzentos) unidades de luva de procedimento descartável não estéril, lote PR006K, 1.400 (mil e quatrocentos) unidades de touca descartável, lote STEFAA0093, do Governo de Estado de Minas Gerais, recebidos em 26 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado a utilização das doações por profissionais dos serviços de saúde do município de Lagoa Santa/MG, conforme regulamentado no Plano Municipal de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos para o dia 05 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de novembro de 2020


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG